



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ADESÃO 04 /2022

**CONTRATO Nº 84/2022- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP
(PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA).**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38, com sede ROD BR 135, Nº KM 227 bairro Zona Rural em **Peritoró – MA**, neste ato representado pelo Sr (a). WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 913.035.913-91 RG nº 1093245996 **SEJUSP/MA**, e-mail: cegestaoambiental@gmail.com, TEL: (99) 99155-2986/ (98) 99133-0568, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA)**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

CEE GESTAO
AMBIENTAL
LTDA:32879596
000138

Assinado de forma digital
por CEE GESTAO
AMBIENTAL
LTDA:32879596000138
Data: 2022.03.18
15:01:59 -03'00'

WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:913035913
91

Assinado de forma digital
por WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:913035913
Data: 2022.03.18 15:01:49
-03'00'

#A

#



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA)**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Prestar os serviços conforme o contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 267/2022**.
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

AM

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- I – Ocorrerá em **até 05 (cinco) dias** conforme demanda, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE REURSO
10.301.1017.2078.0000	2078 Manut. e Fun do fund. Mun. De Saúde – FMS	3.3.90.39	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025 Manut. e Fun. Mun. da Sec. De saúde	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

CEE GESTAO AMBIENTAL
LTDA:3287959600138
00138
Assinado de forma digital por CEE GESTAO AMBIENTAL
LTDA:3287959600138
Dados: 2022.03.18 15:03:41 -03'00'

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:913035913
91
Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:913035913
Dados: 2022.03.18 15:04:27 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Lixo Hospitalar em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Barra do Corda-MA	KG	18.000,00	13,80	248.400,00
VALOR TOTAL					248.400,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

MA

JP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natalia da Silva Sousa, portaria de nº 380/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

CEE GESTAO
AMBIENTAL
LTDA:3287959
6000138

Assinado de forma
digital por CEE
GESTAO AMBIENTAL
LTDA:32879596000138
Data: 2022.03.18
15:08:06 -03'00'

WENCESLAU
EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:91363
591391

Assinado de forma
digital por WENCESLAU
EDUKS ANDRADE DOS
SANTOS:91363591391
Data: 2022.03.18
15:09:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CEE GESTAO Assinado de forma
digital por CEE
AMBIENTAL GESTAO AMBIENTAL
LTDA:32879 LTDA:3287959600013
8
596000138 Dados: 2022.03.18
15:09:45 -03'00'

WENCESLAU Assinado de forma
digital por
EDUKS WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS ANDRADE DOS
SANTOS:91303 SANTOS:91303591391
591391 Dados: 2022.03.18
15:10:28 -03'00'

C & E GESTÃO AMBIENTAL
CNPJ nº 32.879.596/0001-38
Sr. WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Abelardo Santana Maciel*
CPF 606.276.153-17

2. *Abelardo Pereira Araujo*
CPF 06842290309



EXTRATO DE CONTRATO n° 84/ 2022
ADESÃO 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 84/ 2022
ADESÃO 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.67/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 84 / 2022
ADESÃO 04/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



ADESÃO 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.67/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d5e7c7b96fead1aa80a7147d10919aff863ca01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada á aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, **das 08h:00min as 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022**. O edital na integra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA. Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a70a87eee52c53e881107ff5ae7ec57cce1d81c5



Assinam o Contrato: Ten Cel QOPM George Silva Cavalcante, CPF 515.546.233-91 e a Senhora Brenda Lima Costa, CPF 048.144.813-39. Imperatriz 21 de março de 2022. Maj QOPM Carlos Eduardo Cunha Almeida Pregoeiro Oficial do CMT II.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022. Processo Administrativo nº 0015750/2022-CMT II, PMMA, **Pregão Presencial nº 002/2022-CSL/CMT II**, Contrato nº 002/2022-PMMA, **PARTES:** Colégio Militar Tiradentes II CNPJ 22.626.750/0001-06 e a Empresa L Pires de Sousa Comércio e Empreendimentos LTDA CNPJ 14.793.347/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Colégio Militar Tiradentes, Unidade Imperatriz durante o ano de 2022, situado na Rua Coriolano Milhomem, s/n, São José do Egito, Imperatriz/MA. **Vigência do Contrato:** entrará em vigor na data de publicação de sua resenha Oficial do Estado e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022. Valor R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Foro Comarca de Imperatriz/MA. **Assinam o Contrato:** Ten Cel QOPM George Silva Cavalcante, CPF 515.546.233-91 e o Senhor Lindomar Pires de Sousa, CPF 963.930.763-72. Imperatriz 21 de março de 2022. Maj QOPM Carlos Eduardo Cunha Almeida Pregoeiro Oficial do CMT II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 072/2022/PMA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ de nº 19.045.584/0001-40-02 e a Sr. GERLIANE PESTANA ALMEIDA - CPF nº 028.203.513-36. **OBJETO:** Curso: Capacitação em Oficina de Ovos de Páscoa, para atendimento da mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV). Valor: **R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. Dotação Orçamentária: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 244 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO / 08 244 008 2061 0000 MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Sr.ª ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE a Sr.ª GERLIANE PESTANA ALMEIDA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 84/ 2022 ADESÃO 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos..DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 097/2022. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA. **Partes:** O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.205/0001-41, sediada na Rua 15 de Dezembro, 775, cidade nova, João Lisboa - MA, Cep. 65922-000, neste ato representado pela senhora LUCILENE SILVA SANTOS, RG nº 044535602012-3 - SSP/MA, CPF nº 785.854.303-20. **OBJETO:** Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO 01 : - PREFEITURA DE RIACHÃO .UNIDADE 03 : - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0052.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..**VALOR GLOBAL R\$ 20.636,00 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais).****PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31/12/2022. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, representada pela Senhora LUCILENE SILVA SANTOS, RG nº 044535602012-3, CPF nº 785.854.303-20- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 098/2022. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA. **Partes:** O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.205/0001-41, sediada na Rua 15 de Dezembro, 775, cidade nova, João Lisboa - MA, Cep. 65922-000, neste ato representado pela senhora LUCILENE SILVA SANTOS, RG nº 044535602012-3 - SSP/MA, CPF nº 785.854.303-20. **OBJETO:** Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO 04 : - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE 13 : - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.ÓRGÃO 04 : - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE 13 : - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.ÓRGÃO 04 : - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE 13 : - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.302.0210.2-056 Manutenção do atendimento básico de saúde.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.**VALOR GLOBAL R\$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos e dez reais).****PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31/12/2022. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, representa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Varjão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que abriu chamamento público visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde e profissionais para ratamento/prevenção ao COVID-19 e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00, em sua sede, de acordo com o Edital. Informações pelo fone (62) 3554-1457.

Varjão/GO, 18 de março de 2022
 VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA
 Gestora do FMS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - SME

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, no uso da competência que lhe confere o art. 9 do Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 17088/2021, que originou o Chamamento Público nº 001/2022 - SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, resolve HOMOLOGAR o referido certame, que teve como credenciada a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HOTFRUT GRANGEIRO DE AÇAILÂNDIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.823.539/0001-52.

Em 21 de março de 2022.
 KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 4 de abril de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para aquisição de Instrumentais cirúrgicos, insumos e equipamentos para realização de Cirurgias de Buco-Maxilo-Facial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL.

Açailândia/MA, 18 de março de 2022.
 FREDERIKO AUGUSTO C. HOLANDA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para os alunos das escolas públicas do Município de Apicum Açú/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 01/04/2022 às 10:00hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: LICITANET - www.licitanet.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e www.licitanet.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. ApicumAçu/MA, 21 de março de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

Apicum-Açu/MA, 21 de março de 2022.
 ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 11.304.010/0001-37 TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2022, cujo objeto registro de preço para eventual contratação de aquisição de automóvel para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: RUBERVEL EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº 08.174.537/0001-80, no valor total de R\$ 445.600,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Bacabeira - MA, 21 de março de 2022
 TATIARA RODRIGUES FONTINELE
 Secretária Adjunta de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

PARTES: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si Celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, e de outro lado, a Empresa Santa Rosa Comércio e Serviços Eireli, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 756.781,68 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2022. Assinatura: Paulo Sérgio Nascimento Barros, Secretário Municipal de Administração; Barão de Grajaú; Juvenal Francisco Carvalho E Silva - Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84 / 2022

ADESÃO 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

AVISOS DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, das 08h:00min às 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022. O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidades da secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde- SEMUS, Secretaria de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 587.194,27 (quinhentos e oitenta e sete mil, centos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de abril de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 21 de março de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA, CNPJ nº 30.906.012/0001-40. CONTRATADA: CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.982/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA. TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes. Valor: R\$ 351.095,78 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses conforme cronograma físico-financeiro e o contrato terá vigência por igual período, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA, adjudicado e homologado para a empresa: CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 23.447.982/0001-60, totalizando o valor global de R\$ 351.095,78 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cajari - MA, 15 de março de 2022.

ELISÂNGELA PINHEIRO DINIZ DE JESUS.
 Presidente da CPL.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Barra do Corda
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA
TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 267 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 36 / 2021

Recibo gerado em 28 de Março de 2022 às 09:35:30 com o número 1648470930117.

São Luis, 28 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 249223

ENTE FEDERATIVO: Barra do Corda

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA

PROCESSO: 267 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 36 / 2021

CONTRATO: 04 / 2022

CONTRATADO: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ CONTRATADO: 32879596000138

DATA ASSINATURA: 18/03/2022

VALOR: R\$ 248.400,000000

Recibo emitido em 28 de Março de 2022 às 09:40:10 com o número 1648471210472.

São Luis, 28 de Março de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



MEM 166/2022

Ilma, Senhora


Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA), cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA**, para análise externa, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 12 de agosto de 2022.



JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 267/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 267/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal Saúde, para possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.2607.036/2021 do Município de Esperantinópolis/MA, derivado do Pregão Eletrônico nº 36/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas*



pelos Municípios que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a análise da Ata de Registro de Preços, visa identificar o estrito cumprimento do regramento normativo vigente, tanto na fase processual do Município concedente, quanto no procedimento do Município carona.

Todos os atos administrativos devem estar devidamente embasados na Lei 8.666/93, bem como Decreto nº 7.892/13.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 7.892/13:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **267/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta reais);
- Solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 01.2607.036/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

do Município de Esperantinópolis/MA, a Coordenadoria de Receita e Despesas, com justificativa e demonstração da vantajosidade;

- Solicitação de adesão à ata de registro de preços, junto à Prefeitura de Esperantinópolis/MA;
- Autorização para adesão à ata – emitido pelo Secretário de Saúde do município concedente – com os seguintes documentos em anexo:
 - Parecer jurídico;
 - Edital e anexos;
 - Publicação do aviso de licitação no DOM 22/04/2022;
 - Termo de Adjudicação;
 - Termo de homologação;
- Justificativa Administrativa e Autorização de Autoridade Superior;
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Ato de nomeação da CPL;
- Dotação Orçamentária, com fonte do recurso e elemento da despesa;
- Consulta à empresa para manifestar interesse na prestação de serviços a esta municipalidade;
- Resposta da empresa, aceitando a fornecer;
- Documentos da empresa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta da adesão;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual é favorável à adesão;
- Solicitação de ratificação;
- Termo de ratificação;
- Adesão nº 04/2022 – Contrato nº 84/2022;
- Publicação do extrato do contrato em:
 - DOM 21/03/2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- DOE 23/03/2022
- DOU 22/03/2022

II.II - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, o qual conceitua este instituto no seu artigo 2º nos seguintes termos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Ultrapassando a definição do Sistema de Registro de Preços, deve-se adentrar

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



na característica intrínseca e fundamental deste instituto, situado no artigo 22 do mesmo decreto retro mencionado, tal seja a **vantajosidade** na adesão, a qual precisa ser devidamente demonstrada.

Assim preceitua o artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 22/2021



excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

Pois bem, após análise realizado por este Controle Interno, tendo em vista toda a documentação acostada junto aos autos, pontuada conforme seção II.I de formalização, neste parecer, foi observado que as exigências ditadas pelos artigos supracitados foram devidamente cumpridas.

Vale frisar que fora devidamente demonstrada a vantagem na adesão a Ata nº 01.2607.036/2021, visto que os preços registrados estão abaixo dos valores cotados por esta municipalidade, conforme consta nos autos.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021



Visto a vantagem na adesão e a necessidade da Administração em contratar os serviços, frente a legalidade dos atos apresentados, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento da contratação. Uma vez que o município concedente autorizou a adesão, assim como a empresa manifestou interesse em fornecer para o carona. Logo, deve prosseguir a contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando os ditames legais contidos na Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, manifesto-me em concordância com os atos retro ditados.

Entretanto, imperioso ressaltar que os autos do processo devem ser enviados a este Controle Interno, antes da assinatura do contrato, para análise quanto a legalidade e parecer.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 16 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021